

ORDEM DO DIA

23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2022 21 DE JUNHO DE 2022

I – PROJETOS

1) PROJETO DE LEI Nº 54/2022

Ementa: “Declara de Utilidade Pública a Orquestra Filarmônica de Santa Bárbara d’Oeste”.

Autoria: Poder Legislativo (Ver. Celso Ávila).

Parecer da Comissão Permanente de: Justiça e Redação; Educação, Cultura, Esporte e Turismo; Finanças, Orçamento e Economia – Favoráveis.

Quórum: Maioria Simples

Votação: Nominal

Discussão: Única

2) PROJETO DE LEI Nº 105/2022

Ementa: “Denomina a quadra localizada entre as Ruas Jorge Juventino de Aguiar e Francisco Fornazari Filho, Conjunto Habitacional Roberto Romano como Quadra Beatriz Vitória Baltazar”.

Autoria: Poder Legislativo (Ver. José Luis Fornasari – “Joi”).

Parecer da Comissão Permanente de: Justiça e Redação; Educação, Cultura, Esporte e Turismo; Finanças, Orçamento e Economia – Favoráveis.

Quórum: Maioria Simples

Votação: Nominal

Discussão: Única

II – MOÇÕES

Quórum Maioria Simples / Votação Simbólica / Discussão Única

1) Moção Nº 253/2022

REINALDO CASIMIRO

Manifesta apelo à CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz), referente à fiação descartada no chão e fios emaranhados junto ao Poste da rede elétrica na Rua Albânia, defronte o número 218, no bairro Jardim Europa

2) Moção Nº 275/2022

JOI FORNASARI

Manifesta apelo aos Senhores responsáveis do DER jurisdição Rio Claro, para que efetue vistoria e possível manutenção caso necessário na Passarela do KM 134,5 da Rodovia SP 304, próximo a FAC Faculdade Anhanguera.

3) Moção Nº 276/2022

CARLOS FONTES

Manifesta aplauso ao Bombeiro Civil Renato dos Santos Ricardo, pelo esforço e boa vontade em ajudar ao próximo.

4) Moção Nº 280/2022

ESTHER MORAES

Manifesta aplauso a “HORTA MANÁ ORGÂNICOS” em parceria com a “COOPERATIVA DE TRABALHO JUNTOS SOMOS FORTES” por ser a primeira horta do município a receber o Certificado de Transição Agroecológica.

5) Moção Nº 282/2022

ESTHER MORAES

Manifesta Repúdio ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) pela alteração do entendimento sobre o rol de procedimentos listados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), que doravante passa a ser taxativo em vez de exemplificativo e Apelo Supremo Tribunal Federal (STF), em que tramita Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) a respeito do tema, a qual tem o potencial de reverter seu entendimento.

JOEL CARDOSO

- Presidente -